

1. DEFINIÇÃO

1.1 Conjunto de serviços que se caracteriza pela disponibilização de dados e integrações de soluções, considerando o gerenciamento, a definição da infraestrutura e os licenciamentos necessários para sua manutenção.

2. DESCRIÇÃO

2.1. **QUARTZO** Plataforma que disponibiliza acesso, via interfaces padrão JDBC e ODBC, as visões dos dados brutos das bases de dados dos sistemas. O serviço possui camada própria de autenticação baseado em usuário (CPF) e senha, e autorização baseada em grupos de usuários; armazena registros de bilhetagem e auditoria e disponibiliza um catálogo de metadados. A solução faz acesso às réplicas das bases de dados originais ou a soluções de cluster de banco de dados, de forma a não comprometer o ambiente operacional dos sistemas de origem. A periodicidade das réplicas depende da versão do banco de dados e, nos casos de Data Warehouses, depende da frequência de atualização destas soluções.

2.1.1. A CONTRATADA disponibilizará para o CONTRATANTE um Catálogo de Metadados, acessado via WEB, Monitoramento da Infraestrutura de servidores que compõem o ambiente Quartzo, Serviço de Ponto de Acesso a sítios web – Filtro de Conteúdo, Serviço de Prevenção a Intrusão – IPS e Serviço de Proteção de Ataques de Negação de Serviços – DDOS.

2.1.2. **Serviços Adicionais:** Conforme a necessidade poderá ser contratado opcionalmente, serviços de consultoria para apoio ao usuário na extração dos dados.

2.1.3. Etapas do Serviço

Para a execução do serviço proposto serão realizadas as seguintes etapas/atividades:

- Implementar as visões de dados e permissões de acesso, no barramento de dados, conforme os requisitos informacionais do Cliente, respeitando as devidas autorizações;
- Realizar a gestão, auditoria e bilhetagem dos dados extraídos do barramento de dados;
- Gerenciar o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos;
- Realizar a prestação de contas mensal, por meio de demonstrativo consolidado da quantidade de dados extraídos do barramento, faturando conforme o contrato.

2.2. Disponibilização de API



Disponibilização de *Application Programming Interfaces* – API em plataforma tecnológica que permita a sua publicação, promoção e supervisão em um ambiente seguro e escalável, com Autenticação e Autorização de usuários via LDAP (*Lightweight Directory Access Protocol*), Controle, Bilhetagem e Auditoria dos acessos, Monitoramento da Infraestrutura de servidores que compõem o ambiente.

2.2.1. As API de integração e ou dados construídas com base nas soluções de propriedade da CONTRATANTE serão disponibilizadas para a cadeia produtiva dos seus sistemas, após autorização da CONTRATANTE, através de um software Gerenciador de API, solução homologada pela CONTRATADA, e será objeto de bilhetagem e tarifação dessa mesma cadeia produtiva.

2.3. Data Warehouse – DW

Repositório de dados orientado para processamento analítico, onde os dados transformam-se em informações para apoiar o processo decisório, seja ele tático, estratégico, ou operacional.

3. Volumes e Remuneração dos Serviços

3.1. Os volumes e preços dos serviços Quartzo e DW estão definidos no Anexo J.

3.2 Para o Quartzo

3.2.1 Os acessos às bases dos sistemas da CONTRATANTE, serão precificados considerando os valores da tabela “Gestores da Base e Órgãos de Controle”, disponível no anexo J.

3.2.2 Os acessos às bases dos sistemas de outros clientes da CONTRATADA, serão precificados considerando os valores da tabela “Administração Pública Federal Direta”, disponível no anexo J.

3.2.2.1 A ativação do serviço ocorrerá após a obtenção pela CONTRATANTE, da autorização de acesso junto a cada gestor das bases.

3.2.3 A contratação mínima é de um pacote de 50.000 milheiros mensais. O valor será cobrado integralmente mesmo que não seja atingida a quantidade.

3.2.4. Caso haja interesse na mudança do(s) pacote(s) contratado(s), a CONTRATANTE deverá formalizar essa intenção que se efetivará no faturamento do mês subsequente ao pedido.

4. Níveis de Serviço e Entregáveis

4.1 Quartzo

4.1.1. Regime de Produção: 24 horas por 7 dias, com janela de 1h semanal.

4.1.2. Disponibilidade mensal de 96% do serviço Quartzo e das bases de dados hospedadas no ambiente produtivo do centro de dados da CONTRATADA.

4.1.3. Recuperação de incidentes de alta severidade: Até 4h, salvo motivo justificado ou de força maior.



4.1.4. Um VDB para cada base de cada cliente com, no máximo 20 conexões simultâneas (max-pool-size).

4.1.5. Indicadores de Nível de Serviço.

Sigla	Indicador	Definição	Fórmula de Cálculo	Aferição	Tolerância	Desconto
DSPN	Índice de Disponibilidade	Percentual de disponibilidade	$DSPN = [TIA / TDC] * 100$ onde: TIA= Tempo em horas de indisponibilidade do ambiente (excluído as paradas programadas) TDC= Tempo em horas de disponibilidade contratada.	Relatório Mensal de Ocorrência de Indisponibilidades	Até 4% ao mês	De 4,1 a 10% de indisponibilidade desconto de 0,5% sobre o valor a ser faturado. Entre 10,1% e 20% de indisponibilidade, desconto de 2% sobre valor a ser faturado. Acima de 20% de indisponibilidade, desconto de 3% sobre o valor a ser faturado. Os percentuais de desconto acima são em relação ao valor mensal do serviço prestado.
TMRS	Tempo para Restaurar Serviço	Capacidade para restaurar um serviço de produção de sistemas após uma falha do mesmo. O conceito de "falha" refere-se a qualquer falha de componentes do sistema, que impactem a disponibilidade total ou parcial dos serviços em produção.	$TRS = (HR - HI),$ onde: HR = Horário da Recuperação do Serviço, e HI = Horário de Início da Indisponibilidade O TRS exclui o tempo de Indisponibilidade Planejada.	Relatório Mensal de Ocorrência de Indisponibilidades	Até 4 (quatro) horas corridas dentro do Horário dos Serviços de Produção de Sistemas.	Entre 4 horas e 1min e 5 horas corridas, desconto de 0,3%. Entre 5 horas e 1min e 6 horas corridas, desconto de 0,5%. Entre 6 horas e 1min e 7 horas corridas, desconto de 1%. Acima de 7 horas e 1min, desconto de 1,5%. Os percentuais de desconto acima são em relação ao valor mensal do serviço e calculados a cada ocorrência, cumulativamente.

4.1.6. Em até 90 dias da assinatura do contrato, serão gerados relatórios, produto de um estudo técnico conjunto realizado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, que indicarão a viabilidade de se aplicar um nível de serviço para aferição da performance do Quartz. Caso seja viável a aplicação do nível de serviço, poderá ser feito um aditivo contratual para sua inclusão no contrato.

4.1.7. A disponibilidade da(s) base(s) de dados que não se encontra(m) em ambiente da CONTRATADA é de responsabilidade do gestor da(s) respectiva(s) base(s). Em caso de indisponibilidade dessa(s) base(s), não incidirá glosa sobre o serviço Quartz.

4.1.8. Entregáveis para ateste de execução do serviço



4.1.8.1. Relatório de Ateste com todas as informações de níveis de serviço e consumo dos itens faturáveis para o ateste do gestor, conforme modelo do Anexo K.

4.1.8.2. Relatório de Ocorrência de Indisponibilidades deverá ser fornecido mensalmente e conter, para cada parada do sistema, a hora de identificação do início da parada, o tempo de indisponibilidade do serviço, a descrição da ocorrência e o tempo total de indisponibilidade no mês, conforme modelo do Anexo K.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS A TERCEIROS

5.1. A CONTRATADA poderá firmar instrumento jurídico próprio, diretamente com as entidades interessadas da Administração Pública ou entidades autorizadas pela CONTRATANTE, para viabilizar o acesso via Quartzo, API ou DW, aos dados gerados pelos sistemas de propriedade da CONTRATANTE.

5.1.1. A CONTRATANTE definirá os dados que podem ser acessados por terceiros, possibilitando à CONTRATADA a formalização de contratos sem a necessidade de autorizações individualizadas.

5.2. Remuneração dos Serviços Quartzo

5.2.1. O valor a ser cobrado dos interessados seguirá a tabela de preços da CONTRATADA em vigor, na época da contratação.

5.2.1.1. Do montante total recebido com terceiros, 20% (vinte por cento) serão revertidos em crédito ao MP, na forma de dedução sobre os valores de manutenções dos serviços contratados na renovação contratual ou novo contrato.

5.2.1.2. Cada reversão de valores está condicionada ao prévio, incondicional e pleno recebimento, pela CONTRATADA, da contraprestação contratual que lhe servirá de base de cálculo;

5.2.1.3. O cálculo do valor de crédito a ser concedido, referenciado no item 5.2.1.1, seguirá a fórmula abaixo:

$$VC = (SRT * 20\%)$$

onde:

VC: valor do crédito a ser concedido

SRT: somatório de recebimento com terceiros

5.2.1.4. Quando o contrato de disponibilização de dados a terceiros contemplar acesso a bases de clientes distintos, o valor correspondente ao crédito será distribuído proporcionalmente entre os clientes em função da quantidade de milheiros de linhas recuperadas nos acessos a cada uma de suas bases.

5.3. Remuneração dos Serviços API

5.3.1. O valor a ser cobrado dos terceiros seguirá a tabela de preços da CONTRATADA em vigor na época da contratação.

5.3.2. O valor a ser revertido à CONTRATANTE, decorrente do recebimento de serviços de terceiros, será objeto de negociação entre as partes.



Handwritten initials and signatures in blue ink.

5.3.3. Cada reversão de valores está condicionada ao prévio, incondicional e pleno recebimento, pela CONTRATADA, da contraprestação contratual que lhe servirá de base de cálculo.

5.4. Remuneração dos Serviços DW

5.4.1. O valor a ser cobrado dos terceiros seguirá a tabela de preços da CONTRATADA em vigor na época da contratação.

5.4.2. O valor a ser revertido à CONTRATANTE, decorrente do recebimento de serviços de terceiros, será objeto de negociação entre as partes.

5.4.3. Cada reversão de valores está condicionada ao prévio, incondicional e pleno recebimento, pela CONTRATADA, da contraprestação contratual que lhe servirá de base de cálculo.

5.5. Relatório de Acompanhamento do uso por Terceiros

A CONTRATADA disponibilizará relatório mensal de acompanhamento com as informações que permitam à CONTRATANTE efetuar o acompanhamento do uso dos serviços por terceiros.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATANTE deverá divulgar e incentivar os usuários das soluções atuais a procurar a CONTRATADA com vistas a formalizar as contratações dos serviços.

6.2 A CONTRATADA disponibilizará na página do serviço os requisitos técnicos para a operação do Quartzó.

6.3 Em até 90 (noventa) dias, será feito estudo técnico conjunto entre CONTRATADA e CONTRATANTE com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a extração diferencial das bases armazenadas no banco de dados inseridos no Quartzó. Após esse período, a CONTRATADA deverá apresentar a solução para possibilitar a extração diferencial das bases de dados.

7- RESPONSABILIDADE

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 A CONTRATADA não se responsabiliza por atrasos ou problemas na prestação de serviços decorrentes de falhas de equipamentos cuja manutenção não esteja sob sua gestão.

7.1.2. Os serviços serão executados dentro das instalações da CONTRATADA, onde a infraestrutura, a segurança física, o projeto elétrico e lógico, as salas cofre e todos os softwares básicos e bancos de dados envolvidos, incluindo licenciamento e atualização será de propriedade e responsabilidade da CONTRATADA.



7.1.3. Os serviços prestados pela CONTRATADA no atendimento a demanda de terceiros não geram qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.2. DA CONTRATANTE

7.2.1. Auditorias poderão ser realizadas pela CONTRATANTE a qualquer tempo, com a finalidade de avaliar a utilização e a prestação do serviço.

7.2.2. A CONTRATANTE se compromete a utilizar os serviços listados neste anexo apenas em soluções por ela mantidas e a não repassar a terceiros acessos destes serviços.

7.2.3 Manter estáveis e disponíveis as bases de dados dos sistemas mantidos pela CONTRATANTE a serem disponibilizados através do serviço Quartzo aos interessados.

